

## **ANEXO IV DO CONTRATO DE CONCESSÃO**

### **MATRIZ DE RISCOS**

#### **CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC**

O presente anexo tem por objetivo identificar e consolidar os principais riscos aos quais a Concessionária e o Poder Concedente estarão expostos ao longo da execução contratual, bem como a alocação de responsabilidade correspondente à sua materialização.

A Matriz de Risco Consolidado do Projeto foi elaborada de acordo os seguintes blocos de riscos distintos:

- Riscos Jurídicos e Institucionais (Tabela 1);
- Riscos Técnicos e de Gestão (Tabela 2);
- Riscos de Construção (Tabela 3);
- Riscos Econômicos e Financeiros (Tabela 4);

**Tabela 1 – Riscos Jurídicos e Institucionais**

<b>Número</b>	<b>Cláusula</b>	<b>Risco</b>	<b>Alocação</b>
1	32.2.14	Cumprimento da legislação aplicável e vigente no Brasil, especialmente a legislação trabalhista, previdenciária e tributária	Concessionária
2	32.2.36	Criação, extinção ou alteração de tributos, ou, ainda, da legislação tributária, que incidam sobre a renda	Concessionária
3	32.2.37	Atendimento a quaisquer determinações judiciais e administrativas, e respectivos custos, relacionadas à execução deste CONTRATO, salvo se decorrente diretamente de ação ou omissão do PODER CONCEDENTE	Concessionária
4	32.2.39	Responsabilidade civil, administrativa, ambiental e penal por quaisquer danos, inclusive ambientais, decorrentes da execução do CONTRATO, incluindo a execução das OBRAS DO SISTEMA e dos demais investimentos necessários ao cumprimento deste CONTRATO, a operação, manutenção e conservação dos BENS DA CONCESSÃO e a prestação dos SERVIÇOS, que tenham sido provocados pela CONCESSIONÁRIA ou por seus administradores, empregados, prepostos, subcontratados ou qualquer outra pessoa física ou jurídica vinculada à CONCESSIONÁRIA	Concessionária
5	32.4.1	Alteração da ÁREA DA CONCESSÃO que, por qualquer razão, implique em redução de receitas e/ou aumento das despesas da CONCESSIONÁRIA	Poder Concedente
6	32.4.2	Descumprimento, pela AGÊNCIA REGULADORA e/ou pelo PODER CONCEDENTE, de suas obrigações legais, regulamentares ou contratuais, incluindo, mas não se limitando, ao descumprimento de prazos a eles aplicáveis, previstos neste CONTRATO, na legislação e na regulamentação vigentes, salvo se decorrerem direta e comprovadamente de ação ou omissão da CONCESSIONÁRIA	Poder Concedente



Número	Cláusula	Risco	Alocação
7	32.4.5	Determinações judiciais e administrativas relacionadas à execução deste CONTRATO que: (i) imponham à CONCESSIONÁRIA a obrigação de antecipar as OBRAS DO SISTEMA, em relação às datas indicadas no Plano de Obras da CONCESSÃO referidos na Cláusula 11.1; ou (ii) acarretem custos ou reduzam a receita da CONCESSIONÁRIA; ou (iii) impeçam a CONCESSIONÁRIA de cobrar ou reajustar as tarifas; desde que, em todos os casos, a CONCESSIONÁRIA não tenha dado causa à decisão	Poder Concedente
8	32.4.6	Atrasos e custos adicionais para execução do CONTRATO que sejam direta e comprovadamente imputáveis ao PODER CONCEDENTE	Poder Concedente
9	32.4.10	Alteração unilateral do CONTRATO, da qual resulte, comprovadamente, variações nos prazos, custos, despesas, receitas e investimentos da CONCESSIONÁRIA	Poder Concedente
10	32.4.11	Edição de normas aplicáveis à CONCESSÃO ou de outras determinações da AGÊNCIA REGULADORA que impliquem a modificação das METAS DE DESEMPENHO ou de outras condições para a prestação dos SERVIÇOS, previstas neste CONTRATO e em seus ANEXOS	Poder Concedente
11	32.4.12	Instituição, pelo PODER CONCEDENTE ou pela AGÊNCIA REGULADORA, de novos privilégios tarifários que beneficiem segmentos específicos de USUÁRIOS, não previstos na legislação ou regulamentação vigentes, na data da apresentação da PROPOSTA VENCEDORA	Poder Concedente
12	32.4.13	Fato do princípio ou fato da Administração que resulte, comprovadamente, em variações dos custos, despesas, investimentos ou receitas da CONCESSIONÁRIA, inclusive normas, determinações e condicionantes emitidas por autoridade ou órgão ambiental, desde que não decorram de descumprimento, pela CONCESSIONÁRIA, das normas ambientais vigentes	Poder Concedente



Número	Cláusula	Risco	Alocação
13	32.4.14	Excetuados os tributos sobre a renda, criação, extinção ou alteração de tributos ou encargos legais que impactem o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO	Poder Concedente
14	32.4.15	Alteração legislativa de caráter específico que produza impacto direto sobre os custos, despesas, investimentos ou receitas da CONCESSIONÁRIA	Poder Concedente
15	32.4.17	Decretação de calamidade pública por motivo sanitário ou ambiental que impacte a prestação dos SERVIÇOS	Poder Concedente
16	32.4.18	Modificação no formato de apresentação dos relatórios anuais das METAS DE DESEMPENHO, que comprovadamente impacte a equação econômico-financeira do CONTRATO, nos termos do ANEXO III deste CONTRATO	Poder Concedente
17	32.4.30	Atraso ou supressão do reajuste ou revisão das TARIFAS por fatores não imputáveis à CONCESSIONÁRIA	Poder Concedente
18	32.4.32	Impedimentos ou atrasos à assunção dos SERVIÇOS, em razão de fatos não imputáveis à CONCESSIONÁRIA, que afetem a execução do CONTRATO	Poder Concedente



**Tabela 2 – Riscos Técnicos e de Gestão**

<b>Número</b>	<b>Cláusula</b>	<b>Risco</b>	<b>Alocação</b>
1	32.2.4	Riscos associados a quaisquer investimentos, custos e/ou despesas relacionados a atividades que gerem RECEITAS ADICIONAIS	Concessionária
2	32.2.5	Variação do custo de mão-de-obra e de insumos que afete a execução do CONTRATO, incluindo a prestação dos SERVIÇOS, a prestação dos SERVIÇOS COMPLEMENTARES e a execução das OBRAS DO SISTEMA e dos demais investimentos previstos neste CONTRATO;	Concessionária
3	32.2.6	Custos excedentes relacionados à prestação dos SERVIÇOS, bem como prejuízos decorrentes da gestão ineficiente dos SERVIÇOS	Concessionária
4	32.2.8	Dissídios, acordos ou convenções coletivas de trabalho que onerem os custos incorridos pela CONCESSIONÁRIA para execução do CONTRATO	Concessionária
5	32.2.9	Problemas, atrasos, falhas ou inconsistências no fornecimento de materiais, insumos, mão-de-obra e serviços necessários à execução do CONTRATO, exceto se forem direta e comprovadamente atribuíveis ao PODER CONCEDENTE	Concessionária
6	32.4.7	Problemas, atrasos, falhas ou inconsistências no fornecimento de materiais, insumos, mão-de-obra e serviços necessários à execução do CONTRATO que sejam direta e comprovadamente atribuíveis ao PODER CONCEDENTE	Poder Concedente
7	32.2.10	Quaisquer problemas decorrentes da relação da CONCESSIONÁRIA com seus contratados, de qualquer natureza	Concessionária
8	32.2.11	Problemas, atrasos, inconsistências, interrupção ou intermitência no fornecimento de utilidades públicas necessárias à execução do CONTRATO, ressalvado o risco de	Concessionária



Número	Cláusula	Risco	Alocação
		indisponibilidade de energia elétrica por tempo superior a 48 (quarenta e oito) horas, conforme Cláusula 32.4.33	
9	32.2.12	Ocorrência de greves, paralisações ou manifestações de trabalhadores ou subcontratados da CONCESSIONÁRIA que afetem a prestação dos SERVIÇOS, quando tais eventos forem motivados por demandas daqueles direcionadas à CONCESSIONÁRIA ou a suas subcontratadas, exceto aquelas consideradas ilegais pelo Poder Judiciário	Concessionária
10	32.2.13	Segurança e saúde dos trabalhadores que atuem na execução das obras e na prestação dos serviços objeto do CONTRATO, que estejam subordinados à CONCESSIONÁRIA ou a seus subcontratados e terceirizados, inclusive em relação à segurança no local das obras	Concessionária
11	32.2.21	Impactos, incluindo prazos, investimentos, custos e despesas adicionais, necessários para qualquer regularização documental ou imobiliária que venha a ser exigida em processos de licenciamento ou de autorização relacionados à execução do CONTRATO, inclusive em relação aos BENS REVERSÍVEIS integrantes do SISTEMA EXISTENTE	Concessionária
12	32.2.22	Remoção de interferências que prejudiquem ou impeçam a execução do CONTRATO, ressalvado o risco disposto nas Cláusulas 32.4.20 e 32.4.21	Concessionária
13	32.2.23	Riscos geológicos e climáticos relacionados à execução das OBRAS DO SISTEMA e dos demais investimentos necessários ao cumprimento deste CONTRATO	Concessionária
14	32.2.25	Impactos, incluindo custos e prazos adicionais, decorrentes do atraso ou da não obtenção de licenças, permissões e autorizações necessárias à execução do objeto deste CONTRATO, ressalvadas as hipóteses previstas na Cláusula 32.4.19	Concessionária



Número	Cláusula	Risco	Alocação
15	32.2.26	Impactos, incluindo custos e prazos adicionais, decorrentes do atendimento das condicionantes impostas nos procedimentos de licenciamento ambiental necessários à execução do CONTRATO	Concessionária
16	32.2.27	Recuperação de passivos ambientais e/ou irregularidades ambientais causados após a emissão do TERMO DE TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA	Concessionária
17	32.2.28	Atualidade da tecnologia empregada na execução do CONTRATO, exceto quando se tratar da hipótese prevista na Cláusula 32.4.26	Concessionária
18	32.2.29	Perecimento, destruição, roubo, furto, perda ou quaisquer outros tipos de danos, intencionais ou não, causados aos BENS DA CONCESSÃO, salvo se decorrerem direta e comprovadamente da materialização de riscos referidos na Cláusula 32.4	Concessionária
19	32.2.34	Prejuízos decorrentes de riscos inerentes à atividade empresarial da CONCESSIONÁRIA	Concessionária
20	32.2.35	Planejamento empresarial, financeiro, econômico, contábil e tributário da CONCESSIONÁRIA	Concessionária
21	32.2.38	Custos relacionados à contratação dos seguros exigidos neste CONTRATO e da GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	Concessionária
22	32.2.40	Variação entre: (i) o nível de atendimento e as características funcionais do sistema de distribuição de água e do sistema de coleta de esgotamento sanitário informado na LICITAÇÃO; e (ii) o nível efetivamente existente e as características funcionais efetivas de atendimento do sistema de distribuição de água e do sistema de coleta de esgotamento sanitário	Concessionária
23	32.2.41	Ocorrência de circunstâncias imprevisíveis e supervenientes, ou de consequências incalculáveis, em razão de CASO FORTUITO ou FORÇA MAIOR, que sejam objeto	Concessionária



Número	Cláusula	Risco	Alocação
		de cobertura pelos seguros exigidos neste CONTRATO, até o limite da cobertura contratada	
24	32.4.9	Atos ou fatos ocorridos antes da emissão do TERMO DE TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA, inclusive quanto a danos, passivos e irregularidades ambientais, mesmo que de conhecimento posterior àquela data, que afetem a execução do CONTRATO ou onerem os custos, as despesas ou os investimentos da CONCESSIONÁRIA, ou, ainda, que reduzam sua receita, independentemente desta ter tido ciência de tais eventos antes da assinatura do CONTRATO ou da data de transferência do SISTEMA EXISTENTE, ressalvados os riscos expressamente alocados à responsabilidade da CONCESSIONÁRIA neste CONTRATO, inclusive na Cláusula 32.2	Poder Concedente
25	32.4.16	Ocorrência de circunstâncias imprevisíveis e supervenientes, ou de consequências incalculáveis, em razão de CASO FORTUITO ou FORÇA MAIOR, que: (i) não esteja compreendida na variação ordinária de nenhum outro risco dessa matriz de riscos; (ii) cujos efeitos não poderiam ser prevenidos ou mitigados pelo prestador de serviços; e (iii) não esteja coberta pelos seguros exigidos neste CONTRATO.	Poder Concedente
26	32.4.19	Impactos decorrentes do atraso ou da não obtenção de licenças, permissões e autorizações necessárias à execução do objeto deste CONTRATO, inclusive ambientais, nos casos em que os prazos de análise do órgão responsável pela sua emissão ultrapassarem aqueles previstos nas normas aplicáveis ou aqueles informados formalmente pelo órgão, desde que a CONCESSIONÁRIA comprove que tomou todas as medidas cabíveis para evitar o atraso e não concorreu culposa ou dolosamente para provocá-lo, sendo presumido como fato imputável à CONCESSIONÁRIA qualquer atraso ou não obtenção decorrente da falta de entrega de todos os documentos, estudos e informações exigidos pelo órgão, ou	Poder Concedente



Número	Cláusula	Risco	Alocação
		em qualidade inferior à mínima estabelecida pelo órgão, prévia ou posteriormente ao pedido de emissão	
27	32.4.20	Custos e prazos adicionais decorrentes de interferências causadas por movimentos sociais e/ou presença de populações indígenas, quilombolas e de quaisquer outros povos e comunidades tradicionais	Poder Concedente
28	32.4.21	Atrasos na remoção de interferências causados por terceiros, desde que a CONCESSIONÁRIA comprove que tomou todas as medidas cabíveis para evitar o atraso e não concorreu culposa ou dolosamente para provocá-lo	Poder Concedente
29	32.4.22	Ocorrência de manifestações sociais ou greves de trabalhadores, independentemente do setor, incluindo os agentes públicos do PODER CONCEDENTE, que afetem a prestação dos serviços, excetuadas aquelas previstas na Cláusula 32.2.12	Poder Concedente
30	32.2.24	Atos de vandalismo contra o SISTEMA	Concessionária
31	32.4.23	Invasões de imóveis do SISTEMA, ainda que tenham sido disponibilizados livres e desembaraçados pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, quando necessário o uso do poder de polícia	Poder Concedente
32	32.4.24	Riscos relacionados à disponibilidade hídrica do SISTEMA, quando o nível de precipitações nos últimos 12 (doze) meses for inferior ao percentual da média hidrológica dos últimos 20 (vinte) anos, na região geográfica da bacia hidrográfica de contribuição à captação	Poder Concedente
33	32.4.25	Redução do consumo de água em razão da existência de poços regulares, mas não hidrometrados, ou de poços irregulares, identificados e comunicados ao PODER CONCEDENTE	Poder Concedente



Número	Cláusula	Risco	Alocação
34	32.4.26	Custos e prazos adicionais para atendimento à determinação do PODER CONCEDENTE de emprego de nova tecnologia ou técnica na prestação dos SERVIÇOS ou nos BENS DA CONCESSÃO utilizados pela CONCESSIONÁRIA, quando tais custos: (i) não decorrerem da obrigação da CONCESSIONÁRIA de garantir a continuidade e a atualidade dos SERVIÇOS, nos termos da Cláusula 32.2.28; e (ii) não forem necessárias para atendimento, pela CONCESSIONÁRIA, das METAS DE DESEMPENHO	Poder Concedente
35	32.4.27	Revisão ou atualização das METAS DE DESEMPENHO, que comprovadamente impactem a equação econômico-financeira original deste CONTRATO	Poder Concedente
36	32.4.28	Aumento do percentual de economias ativas sujeitas ao pagamento de TARIFA SOCIAL na ÁREA DA CONCESSÃO que supere 10% (dez por cento) das economias totais na ÁREA DA CONCESSÃO	Poder Concedente
37	32.4.29	Dispêndios resultantes de defeitos ocultos nos BENS REVERSÍVEIS, já existentes ou originados em data anterior à assunção dos SERVIÇOS pela CONCESSIONÁRIA, identificados em até 12 (doze) meses após a efetiva transferência dos bens	Poder Concedente
38	32.2.31	Dispêndios resultantes de defeitos ocultos nos BENS REVERSÍVEIS, ressalvados aqueles já existentes ou originados em data anterior à assunção dos SERVIÇOS pela CONCESSIONÁRIA, identificados em até 12 (doze) meses após a efetiva transferência dos bens	Concessionária
39	32.4.33	Indisponibilidade de energia elétrica que afete a execução dos SERVIÇOS e que se dê por tempo superior a 48 (quarenta e oito) horas	Poder Concedente



**Tabela 3 – Riscos de Construção**

<b>Número</b>	<b>Cláusula</b>	<b>Risco</b>	<b>Alocação</b>
1	32.2.15	Falhas, erros, omissões ou alterações: (i) em quaisquer projetos de engenharia elaborados pela CONCESSIONÁRIA, necessários à execução do CONTRATO ou à prestação dos SERVIÇOS, independentemente de sua aprovação ou não objeção pelo PODER CONCEDENTE ou pela AGÊNCIA REGULADORA; ou (ii) nas OBRAS DO SISTEMA ou em quaisquer outras obras executadas pela CONCESSIONÁRIA, necessárias ao cumprimento do CONTRATO ou à prestação dos SERVIÇOS, independentemente de sua aprovação ou não objeção pelo PODER CONCEDENTE ou pela AGÊNCIA REGULADORA	Concessionária
2	32.2.16	Embargos de obras executadas pela CONCESSIONÁRIA, bem como custos e prazos adicionais decorrentes da necessidade de refazimento ou alterações nas aludidas obras, ou, ainda, na realização de novas análises pelo PODER CONCEDENTE ou pela AGÊNCIA REGULADORA, em razão da não observância, pela CONCESSIONÁRIA, das disposições deste CONTRATO e das disposições legais e regulamentares aplicáveis	Concessionária
3	32.2.17	Atrasos e custos adicionais na execução das OBRAS DO SISTEMA e dos demais investimentos necessários ao cumprimento deste CONTRATO, desde que: (i) não sejam direta e comprovadamente imputáveis ao PODER CONCEDENTE, nos termos previstos neste CONTRATO; e (ii) não decorram diretamente de outros riscos referidos na Cláusula 32.4	Concessionária
4	32.2.18	Custos, diretos e indiretos, bem como prazos de desocupação de imóveis irregularmente ocupados, após a assunção da OPERAÇÃO DO SISTEMA pela CONCESSIONÁRIA	Concessionária



Número	Cláusula	Risco	Alocação
5	32.2.19	Investimentos, pagamentos, custos e despesas decorrentes das desapropriações, da instituição de servidões administrativas e da imposição de limitações administrativas ou de ocupações provisórias de bens imóveis necessários à execução do CONTRATO	Concessionária
6	32.2.20	Impactos de eventuais atrasos na condução ou na conclusão dos procedimentos referidos na Cláusula 32.2.19, incluindo o risco de demora no proferimento das decisões judiciais necessárias à imissão na posse dos respectivos bens imóveis, ressalvados apenas os riscos previstos na Cláusula 32.4.2	Concessionária
7	32.4.3	Atraso no cumprimento, pelo PODER CONCEDENTE, de suas obrigações pertinentes à emissão da declaração de utilidade pública de imóveis a serem desapropriados ou objeto de instituição de servidões administrativas, imposição de limitações administrativas ou de ocupações temporárias, que sejam necessários à execução do objeto do CONTRATO, conforme previsto na Cláusula 20, inclusive na hipótese de descumprimento do programa de trabalho previsto na Cláusula 20.5.1	Poder Concedente
8	32.4.4	Alterações nas especificações nas OBRAS DO SISTEMA, determinadas pelo PODER CONCEDENTE ou pela AGÊNCIA REGULADORA, que: (i) prejudiquem o cumprimento, pela CONCESSIONÁRIA, de suas obrigações previstas neste CONTRATO; (ii) acarretem à CONCESSIONÁRIA custos adicionais ou perda de receita; ou (iii) impeçam a obtenção, pela CONCESSIONÁRIA, das autorizações, outorgas, permissões e licenças, inclusive ambientais, necessárias à operação da infraestrutura e dos ativos resultantes das OBRAS DO SISTEMA	Poder Concedente
9	32.4.31	Descoberta fortuita de elementos de interesse arqueológico, histórico ou artístico que afete a execução do CONTRATO	Poder Concedente



**Tabela 4 – Riscos Econômicos e Financeiros**

<b>Número</b>	<b>Cláusula</b>	<b>Risco</b>	<b>Alocação</b>
1	32.2.1	Variação da demanda estimada pela CONCESSIONÁRIA ou pelo PODER CONCEDENTE dos SERVIÇOS e dos SERVIÇOS COMPLEMENTARES, inclusive, mas sem se limitar, em decorrência dos seguintes eventos: (i) crescimento ou não da população do Município de Timbó; (ii) adensamento populacional distinto do previsto; (iii) inadimplência dos USUÁRIOS; (iv) existência de ligações irregulares; e (v) alteração do perfil habitacional, do padrão de consumo ou da composição de USUÁRIOS, dentre outros riscos associados à variação da demanda dos SERVIÇOS	Concessionária
2	32.2.2	Constatação superveniente de erros ou omissões na PROPOSTA VENCEDORA ou em qualquer outra projeção ou premissa da CONCESSIONÁRIA, inclusive nos levantamentos que precederam a elaboração da PROPOSTA VENCEDORA	Concessionária
3	32.2.3	Variação ou erro na estimativa dos investimentos necessários à execução deste CONTRATO e dos custos de operação, manutenção e conservação do SISTEMA, inclusive envolvendo a não obtenção do retorno econômico previsto pela CONCESSIONÁRIA	Concessionária



Número	Cláusula	Risco	Alocação
4	32.4.8	Ação ou omissão do PODER CONCEDENTE que, direta e comprovadamente, impacte o reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO	Poder Concedente
5	32.2.7	Variação ou estimativa equivocada ou não realizada dos investimentos necessários à execução do CONTRATO, bem como reinvestimentos necessários durante a OPERAÇÃO DO SISTEMA, para cumprimento do CONTRATO	Concessionária
6	32.2.31	Não obtenção de financiamentos, dificuldade de captação de recursos, variação nos custos de capital próprio ou de capital de terceiros, ou, ainda, alterações nas condições de empréstimos e financiamentos obtidos pela CONCESSIONÁRIA para arcar com as obrigações decorrentes deste CONTRATO, salvo se houver comprovação de que o aumento de custo e/ou as alterações nas condições dos empréstimos e financiamentos tenham decorrido diretamente de ação ou omissão do PODER CONCEDENTE, respeitadas as previsões específicas deste CONTRATO	Concessionária
7	32.2.32	Alteração do cenário macroeconômico, aumento de custo de capital e alteração de taxas de juros praticadas no mercado	Concessionária
8	32.2.33	Variação das taxas de câmbio	Concessionária

